



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56




**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16,
Lei complementar N° 101/2000)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS EM TNT 80 g/m², DESTINADAS À CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DOS APOSENTADOS DO IPMMA – 2025.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA, **declaro**, para os fins previstos no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao objeto acima especificado se encontra plenamente adequada às previsões orçamentárias e financeiras do Instituto. A contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e possui cobertura financeira suficiente, conforme manifestação formal emitida pelo Departamento de Contabilidade e de acordo com a dotação própria existente no orçamento vigente. Também afirmo que a execução da despesa observa as exigências legais relacionadas ao equilíbrio fiscal, não impondo qualquer risco à sustentabilidade financeira do RPPS nem ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Município.

Assim, declaro atendidas todas as condições legais de adequação orçamentária e financeira, permitindo o regular prosseguimento da instrução processual e o encaminhamento para as providências administrativas necessárias à formalização da contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Alegre, 04 de dezembro de 2025.



ANA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Monte Alegre
Decreto N° 285/2024